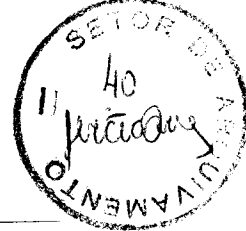




PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004



LEI 1.611/2004
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 1.531, DE 26
DE DEZEMBRO DE 2001, QUE INSTITUI O PLANO
PLURIANUAL, PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus
Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei
Complementar

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 1.531, de 26 de dezembro de 2001, passa a
vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 2º

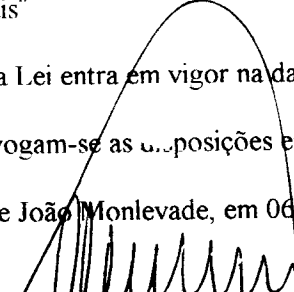
X- urbanizar área denominada "Areão", no Município,
transformando-a em centro de lazer e parque ecológico;

XI- adaptar, reforma ou ampliar prédios públicos em desuso, para
atendimento aos serviços e ações de saúde, dando prioridade a continuação das obras
destinadas à instalação de hospitais"

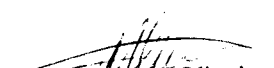
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 06 de dezembro de 2004.


Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos seis dias
do mês de dezembro de 2004.


Maria Isis de Oliveira
Assessora de Governo

